

04-01 - divisão de educação e cultura
(saúde e saneamento) -

3.2.3.1 - Subvenção sociais - R\$ 1.780.000,00
Total geral - R\$ 5.080.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir
(da data de sua pr) de 1º de
julho de 1984, com efeito retroa-
tivo.

Aloisio Willemann

ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei
na Secretaria da Prefeitura Muni-
cipal na data supra.

Volney Bechtold
VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei nº 380

AutORIZA o poder Execu-
tivo Municipal a alienar
mediante Tomada de Pre-
ço, uma Retrocedeira
CASE 580-E e do outros
providências.

Aloisio Willemann

Aloisio Willemann, Prefeito Muni-
cipal de Rio Fortuna, Estado de Santa
Catarina, no uso de suas atribuições
Faz saber a todos os habitantes

do município que a Câmara Municipal
vetou e em sanção a seguinte Lei:

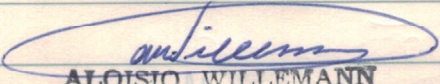
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
de Rio Fortuna, autorizado a
alienar mediante tomada de
preço uma retroescavadeira mar-
ca CASE 580-E, equipada com po-
toregadeira ano 1974, motor Per-
kins, Diesel.

Art. 2º - O preço mínimo estabelecido pa-
ra a referida máquina fica
estabelecido em R\$ 10.000.000,00 (dez
milhões de cruzeiros).

Art. 3º - O valor atribuído à referida máqui-
na servirá como pagamento par-
cial para aquisição de uma má-
quina nova da mesma espécie.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na do-
tor de sua publicação, revogado as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 22 de setembro de 1984


ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente
Lei na Secretaria da Prefeitura.